



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Gabinete do Vereador Prof. Fransuá

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2017.

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos GPS (global positioning system) e tacógrafo nos veículos do transporte de coleta de resíduos e dá outras providências.

**Art. 1º** O sistema municipal de coleta e transporte de resíduos deverá contar com aparelho de posicionamento global (global positioning system - GPS) em cada veículo.

**Art. 2º** O sistema municipal de transporte de resíduos deverá contar com aparelho para registrar graficamente a velocidade de um veículo - tacógrafo em cada veículo.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 08 de maio de 2017.



Prof. Fransuá  
Vereador-PV





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Gabinete do Vereador Prof. Fransuá**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto ora apresentado para análise e considerações dos nobres vereadores, tem como objetivo aumentar a fiscalização do serviço de coleta e transportes de veículos, dos servidores e detectar falhas. Com isso, é possível fazer as adequações necessárias para oferecer uma coleta de lixo de qualidade, que atenda melhor as demandas da população.

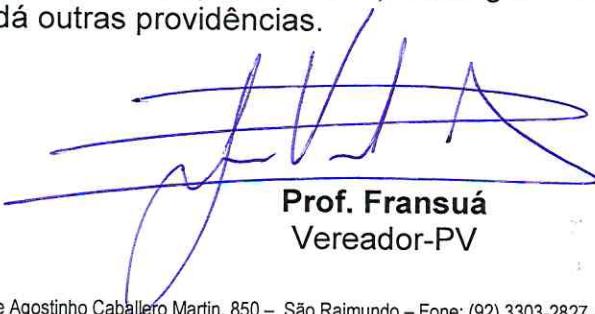
Nós, vereadores, estaremos inclusive, desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, pois, a aprovação desta proposição contribuirá para o melhoramento do serviço de coleta, uma vez que, com o rastreamento veicular é possível saber todo o trajeto feito pelo carro coleto, os horários e tempo de paradas. O gestor ainda poderá saber se houveram atrasos e mudanças de rota. Assim, é possível confirmar e monitorar se a coleta foi feita em todos os locais programados e se alguma rua ficou sem o serviço.

Vale ressaltar que será possível acompanhar a velocidade do veículo, pois alguns motoristas não necessariamente respeitam os limites de velocidades, fazendo com que sacos de lixo caiam e fiquem por dias espalhados pelo chão, gerando mau cheiro e atrapalhando o trânsito de pedestres que precisam se desviar, por exemplo. Além disso, os coletores costumam ficar em pé, atrás do caminhão, expostos a mais riscos de acidentes. Por isso, a velocidade deve ser acompanhada em tempo real, para que sejam feitas as adequações necessárias para garantir um serviço bom e seguro para os trabalhadores.

Com o monitoramento de veículos, ainda, pode-se obter informações sobre o nível de óleo, gasolina, se houve excesso de peso e frenagens/accelerações bruscas e descarga do lixo recolhido. Isso ajuda a conservar melhor o caminhão de lixo.

O primeiro GPS surgiu no Brasil em 1992, utilizado comercialmente como rastreador de caminhões. A pessoa que utilizou esta invenção foi um francês, que participava de uma empresa de engenharia, e cuidava da ala de telecomunicações.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei que visa sobre a obrigatoriedade da instalação de GPS (global positioning system - GPS) e tacógrafo nos veículos do transporte de resíduos e dá outras providências.

  
**Prof. Fransuá**  
Vereador-PV

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo – Fone: (92) 3303-2827 - CEP: 69027-020 - Manaus-AM

